
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2024.....

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES.....

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS.....



PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 235
De 26 de junho de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Federal nº 9.504/1997, bem como o período eleitoral resolve,

PUBLICAR

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - Nos três meses que antecedem o pleito:

- a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
- b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4o, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação.

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 257
De 05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, bem como a Lei 1.201/96 Artigo 108 §1º,

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **ISIS GOMES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, afastamento do seu cargo no período de 05/07/2024 a 16/10/2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 258
De 05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º 1.201/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga” e Lei n.º 1.432 de 17 de dezembro de 2003, bem como requerimento da servidora e Protocolo n.º 4441/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder a partir de 19 de junho de 2024, a licença sem vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, à servidora **RENATA CIOLA MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259
05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

ADRIANA ZAIATZ GALVÃO.....	15/07/2024 A 22/07/2024 – 08 DIAS
ANTONIO JULCINEI GALVAO - 2022/2023.....	08/07/2024 A 22/07/2024 – 15 DIAS
CLAUDIO ORLONSKI.....	08/07/2024 A 22/07/2024 – 15 DIAS
EDILBERTO PEREIRA FILHO.....	11/07/2024 A 20/07/2024 - 10 DIAS
ERALDO EURICO RIBEIRO.....	08/07/2024 A 22/07/2024 – 15 DIAS
INES DALAZOANA DENCK.....	08/07/2024 A 27/07/2024 – 20 DIAS
LISELAINE SCHEIFER.....	08/07/2024 A 19/07/2024 – 12 DIAS
ORLANDO SCHIMANSKI.....	22/07/2024 A 31/07/2024 – 10 DIAS
RONALDO ANTONIO NOVASKI.....	08/07/2024 A 17/07/2024 - 10 DIAS
JULIANA FERNANDES ALMEIDA.....	29/07/2024 A 12/08/2024 – 15 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores, período aquisitivo 2023/2024

ANTONIO JULCINEI GALVAO – 30 dias

MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA – 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 260
De 05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 89, II, “F” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nº 1.201 e 1.236;

Considerando os documentos e fatos narrados no Protocolo nº 4361/2024 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 006/2024, objetivando a apuração dos fatos.

Art. 2º- A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria nº 174/2024.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os servidores responsáveis pelos danos.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará relatório contendo a identificação dos servidores responsáveis.

Art. 6º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 7º- A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 05 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261
De 05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 89, II, “F” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nº 1.201 e 1.236;

Considerando os documentos e fatos narrados no Protocolo nº 4362/2024 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 007/2024, objetivando a apuração dos fatos.

Art. 2º- A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria nº 174/2024.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os servidores responsáveis pelos danos.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará relatório contendo a identificação dos servidores responsáveis.

Art. 6º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 7º- A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 05 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262
De 05 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **FABIOLA KAROLINE BAITLER**, portadora da CIRG 12.670.914-5 PR, CPF nº 089.161.649-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08/07/2024.

Art. 2º - Fica concedido à servidora o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento sobre o valor equivalente ao previsto para o nível EFE-A00 do quadro salarial dos servidores efetivos I, a partir de 08 de julho de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 56 DE 05 DE JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar dispositivos da Lei n.º. 1266/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º Fica alterado o art. 6º, §1º da Lei Municipal n.º 1.266/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6ª.

§1º A Carreira do Magistério Municipal inicia-se com a posse no cargo, decorrente da aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, após o cumprimento dos requisitos mínimos para provimento, conforme disposto no artigo 13 desta Lei, efetuando-se a nomeação ou enquadramento na classe inicial do cargo (Nível IV-A), nos termos do Plano de Cargos constante no Anexo I, onde o servidor deverá permanecer durante o período do estágio probatório, quando qualquer outra progressão ou promoção poderá ser deferida.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal



RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
Processo Administrativo Nº 192/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 22/05/2024 08:22:34

				TOTAL DO PROCESSO:	60.550,00
FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA				35.565.655/0001-91	44.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 1.900,00		Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERV MÃO DE OBRA	Modelo: SERV. MÃO DE OBRA		
Descrição: Serviço completo de instalação de motobomba, incluindo parte elétrica e hidráulica, com deslocamento, hospedagem e alimentação inclusos.					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 2.150,00	Valor Unit.: 1.900,00		Total Item: 9.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 1.350,00		Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EBARA	Modelo: EBARA		
Descrição: Bomba submersa de 2 HP, monofásica, 220V, com 15 estágios.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.400,00	Valor Unit.: 1.350,00		Total Item: 1.350,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 9.600,00		Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EBARA	Modelo: EBARA		
Descrição: Bomba submersa de 5.5 HP monofásica, acompanhada de um painel de controle também de 5.5 HP monofásico. O conjunto inclui um cabo elétrico de 150 metros, com seção transversal de 3x16mm, para conexão segura à rede elétrica. Além disso, são fornecidos 30 unidades de tubo edutor de 1.1/2", 30 luvas galvanizadas de 1.1/2", uma tampa de vedação de 6.1/2" e demais vedações necessárias para a instalação e operação adequadas da bomba.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 19.880,00	Valor Unit.: 9.600,00		Total Item: 9.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 12.000,00		Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EBARA	Modelo: EBARA		
Descrição: Bomba submersa de 5.5 HP monofásica, acompanhada de um painel de controle também de 5.5 HP monofásico. O conjunto inclui 150 metros de cabo elétrico com seção transversal de 3x16mm para conexão elétrica. Além disso, são fornecidos 30 unidades de tubo edutor de 1.1/2", 30 luvas galvanizadas de 1.1/2", uma tampa de vedação de 6.1/2" e demais vedações necessárias para a instalação.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 19.880,00	Valor Unit.: 12.000,00		Total Item: 12.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 11.800,00		Total: 11.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EBARA	Modelo: EBARA		
Descrição: Bomba submersa de 5.5 HP monofásica, acompanhada de um painel de controle de 5.5 HP monofásico. O conjunto inclui 150 metros de cabo elétrico com seção transversal de 3x16mm para conexão elétrica. Além disso, são fornecidos 30 unidades de tubo edutor de 1.1/2", 30 luvas galvanizadas de 1.1/2", uma tampa de vedação de 6.1/2" e demais vedações necessárias para a instalação adequada.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 19.880,00	Valor Unit.: 11.800,00		Total Item: 11.800,00
BOMBAS ALUMINA LTDA				49.836.886/0001-05	16.300,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 9.500,00		Total: 9.500,00

Gerado em: 05/07/2024 09:39:32

1 de 2



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LUKMA, EMAR	Modelo: 4SG.3/24 MONO
Descrição: Bomba submersa de 3 HP, operando em 220V, acompanhada de um painel de comando monofásico de 3 HP. O conjunto inclui 30 unidades de tubo edutor gêo mecânico de 1.1/2", 30 luvas galvanizadas de 1.1/2", uma tampa de vedação de 6.1/2" e demais conexões necessárias para a instalação. Além disso, são fornecidos 160 metros de cabo elétrico com seção transversal de 3x10mm, garantindo a conexão elétrica adequada da bomba ao painel de comando.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.570,00	Valor Unit.: 9.500,00	Total Item: 9.500,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 104 Lance: 6.800,00	Total: 6.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LUKMA, EMAR	Modelo: 4SG.3/24 MONO
Descrição: Bomba submersa de 3 HP monofásica, acompanhada de um painel de comando também de 3 HP monofásico. O conjunto inclui 20 unidades de tubo edutor gêo mecânico de 1.1/2", 20 luvas galvanizadas de 1.1/2", uma tampa de vedação de 6.1/2" e demais conexões necessárias para a instalação. Adicionalmente, são fornecidos 100 metros de cabo elétrico com seção transversal de 3x10 mm, para a conexão elétrica adequada da bomba ao painel de comando.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.550,00	Valor Unit.: 6.800,00	Total Item: 6.800,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
Processo Administrativo Nº 239/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 21/06/2024 08:27:16

				TOTAL DO PROCESSO:	3.900,00
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA				52.918.773/0001-55	3.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 3.900,00	Total: 3.900,00	
Item: 1	Unidade: Global	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de manutenção, destinados ao drone Phantom 4 Pro V2, incluindo substituição da placa do controlador (3 em 1), atualização do software para a versão mais recente disponível, limpeza interna e externa do equipamento para remoção de sujeiras e detritos, inspeção detalhada de todos os componentes para identificação e correção de problemas, realização de testes de campo abrangentes para verificar estabilidade, precisão e segurança. Garantia de 6 (seis) meses.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.900,00	Valor Unit.: 3.900,00	Total Item: 3.900,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 109/2024

PROCESSO 240/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
CARLOS GOMES, 350, BOA VISTA, CEP: 90480-000, na cidade de PORTO ALEGRE/RS

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo: HYUNDAI - HB20 SENSE 1.0 FLEX 2022 - PLACA RHZ7H65. Cobertura: Casco, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos	UN	1	750,00	750,00
2	1	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo: HYUNDAI - HB20 SENSE 1.0 FLEX 2022 - PLACA RHZ7H67. Cobertura: Casco, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos	UN	1	750,00	750,00
3	1	- Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo: RENAULT - KWID INTENSE 1.0 FLEX 2022/2023. Placa RHU8J86 Cobertura: Casco, Danos Materiais, Danos Corporais,	UN	1	750,00	750,00
4	1	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo: RENAULT - KWID ZEN FLEX 2022/2023. Placa RHU8J87. Cobertura: Casco, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos Mo	UN	1	750,00	750,00
5	1	- Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo: RENAULT - KWID ZEN FLEX 2022/2023. Placa RHU8J88. Cobertura: Casco, Danos Materiais, Danos Corporais, Danos M	UN	1	750,00	750,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 05 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 116/2024

PROCESSO 256/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimento ao Hospital Municipal e Centro de Especialidades.

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - CNPJ: 11.048.000/0001-88
Décio Vergani, 410, UVARANAS, CEP: 84030-530, na cidade de PONTA GROSSA/PR

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - CNPJ: 11.048.000/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviços de limpeza e desinfecção em caixa d'água com capacidade de 1.000L.	Serviço	UN	2	110,50	221,00
1	2	Serviços de limpeza e desinfecção em caixa d'água com capacidade de 10.000L.	Serviço	UN	2	589,50	1.179,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 05 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **72/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos, com recursos advindos das Resoluções nº 858/2022, 1108/2023 e 1432/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE - CNPJ: 03.093.776/0008-68
Valor Total do Fornecedor: 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Minibus com 19 lugares, poltronas reclináveis, Alarme com Sensor volumétrico Ar condicionado suplementar no salão de passageiros Espelho Retrovisor interno Faróis de neblina - Serviços Conectados Isolamento termo-acústico Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de segurança Porta-objetos sob o teto Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS) Tacógrafo digital, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF) Airbag duplo (motorista e passageiro) Alavanca de Câmbio no painel Alerta de uso do cinto de segurança passageiro Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Alternador (180 A) Antena no teto Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura Apoios de	FORD TRANSIT L3H2 18+1	UN	2	R\$ 314.000,00	R\$ 628.000,00



<p>cabeça nos bancos dianteiros Ar condicionado Aviso sonoro de ré para pedestres Banco do motorista com regulagem de altura Banco do passageiro biposto Banco Motorista c/ ajuste lombar Bancos revestidos em tecido Barra de proteção nas portas dianteiras Brake light Câmbio Manual de 6 marchas Chave tipo canivete com telecomando Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Console central com porta-objetos e porta- copos Conta-giros Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel ESP (Electronic Stability Program) Espelho retrovisor com comando elétrico Estepe de dimensões normais Faróis com regulagem elétrica de altura Freios a disco nas 4 rodas Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti- derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) Frisos laterais GSI - Indicador Troca Marchas no Painel Hodômetro digital LAC (Controle adaptativo de Carga) Luz diurna de segurança - Dayrunning lights (DRL) Luz interna na cabine com temporizador Moldura de proteção nas caixas de roda Para-choques na cor preta Piloto Automático com limitador de velocidade Porta lateral corredeira Portas</p>					
--	--	--	--	--	--



traseiras com abertura de 270° Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena) Protetor de cárter Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral Relógio digital Repetidores de Seta no retrovisor Rodas em aço estampado com Pneus no mínimo 225/75 R16 Sensor de estacionamento traseiro Sistema Stop & Start Suspensões traseiras de folha dupla Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Válvula antirefluxo de combustível Vidros climatizados verdes Vidros elétricos dianteiros Volante com regulagem de profundidade. Altura mínima 2522(mm), largura mínima 2050 (mm), comprimento mínimo 5998 (mm), entre-eixos no mínimo 4035 (mm), peso mínimo 3850 (kg), tanque no mínimo 80 (L), câmbio manual de 6 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, combustível diesel, torque no mínimo 34,7 (kgf.m), Potência no mínimo 140 (cv), motorização no mínimo 2.2, ano 2024/2025 0km, 1° emplacamento.					
---	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.991.097/0001-35

Valor Total do Fornecedor: 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo utilitário 1.4 MPI, modelo Furgão 8V Flex, Manual, 2024/2025, 0km, 1° emplacamento, veículo na cor branca, ar condicionado, Airbag vidros elétricos nas	PEUGEOT PARTNER RAPID BUSINESS PACK 2024/2025	UN	2	R\$ 113.500,00	R\$ 227.000,00



<p>portas, combustível flex, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, ano /modelo 2024/2025, Pneus no mínimo 195/65 R15 Volante com regulagem de altura Airbag duplo (motorista e passageiro) Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Apoia-pé para o motorista Apoios de cabeça com regulagem de altura Bancos em tecido preto com cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Computador de bordo Console central com porta-objetos e porta-copos Contagiros Controle eletrônico de estabilidade Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial) Indicador de combustível Indicador de troca de marcha Limpador e lavador do para-brisas. Altura mínimo 1899(mm), largura mínima 1.643(mm), comprimento mínimo 4.407(mm), entre-eixos 2.716 (mm), peso no mínimo 1.131 (kg), tanque de combustível capacidade mínima 55 (L), porta malas 3.345, Ocupantes 2, Suspensão dianteira Independente, McPherson e mola helicoidal, Suspensão traseira Eixo rígido, mola parabólica de lâmina única, câmbio manual de no mínimo 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, freios Disco</p>					
---	--	--	--	--	--



ventilado, Combustível (álcool/gasolina), Velocidade máxima 160 (Km/h), Potência - Álcool (cv) no mínimo 86, Potência - Gasolina (cv) no mínimo 84, Torque - Álcool ((kgf.m) mínimo 12,2, Torque - Gasolina (kgf.m) mínimo 11,8, Motorização no mínimo 1.4.	tambor, Flex					
--	-----------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Ipiranga/PR, 05 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
EDUARDO HENRIQUE SENFF
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J R PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.909.194/0001-31, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 2006, SALA 07 – Bairro: Vila Alba, CEP 79.100-401 na cidade de Campo Grande/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 128.760,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

J R PRODUTOS E SERVIÇOS
JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.678.428/0001-13, com sede na AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1127 – CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP 89.202-212.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
LUIZ AFONSO GONSALES
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.183.508/0001-80, com sede na Guabiruba, 264 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 11.116,00 (onze mil, cento e dezesseis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
RODRIGO ANTONIO BARBON
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.108.526/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 515 - Centro CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
BERNARDO ANDRES FLACH
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha-SC, CEP:88390-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 333.645,80 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PIETRO E-COMMERCE LTDA
ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
(Contratada)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro Concórdia – SC, CEP: 89.700-172.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 90.144,00 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 59/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO



14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.093.776/0008-68, com sede na Praça Pombal, 175, Zona 03, Sala 01 Cep: 87500-140, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos, com recursos advindos das Resoluções nº 858/2022, 1108/2023 e 1432/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 72/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.301.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE
MANUELLA JACOB
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.991.097/0001-35, com sede na AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário Lavras - MG - CEP:37.203-638.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos, com recursos advindos das Resoluções nº 858/2022, 1108/2023 e 1432/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 72/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.301.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
Brienne Cabral Marques Lima
(Contratada)